



26799347



08004.001099/2023-33

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08004.001099/2023-33****INTERESSADO: CGAE****PREGÃO ELETRÔNICO n.º (90001) 01/2024****HABILITAÇÃO DA LICITANTE****SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16****ITEM 01****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de baterias para equipamentos Nobreak/Ups conforme condições, quantidades e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819), visando a manutenção dos sistemas nas edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

**2. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA**

2.1. O setor requisitante, por meio da Nota Técnica nº 4/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26766698), acrescida da Diligência analisada pela Nota Técnica nº 6/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26794796), entendeu pela exequibilidade da proposta e pelo preenchimento dos requisitos dos atestados de capacidade técnica, exigidos no Edital, pela empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16**.

2.2. No que tange a análise dos requisitos técnicos, o órgão requisitante detalhou na Nota o atendimento aos requisitos do item 8.25.1 - Qualificação Técnica do Anexo I do Edital - Termo de Referência nº 45/2023 - Revisão 4.0 (26566819).

Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI nº 26744223, senão vejamos:

a) **Atestado.pdf**, referente ao fornecimento, programação e instalação de **baterias em nobreaks**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa Clínica de Olhos Tomazelli, CNPJ 27.938.303/0001-06, conforme Contratos 105654 e 105657, emitido em 15 de junho de 2021;

b) **ATESTADO (2).pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **baterias automotivas e motocicletas**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa RETCHAP Retifica de motores EPP, CNPJ 10.378.221/0001-51, emitido em 06 de outubro de 2021.

c) **Atestado (3).pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **baterias automotivas e motocicletas**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa PERSONAL Auto Truck, CNPJ 13.442.673/0001-43, emitido em 09 de setembro de 2021.

d) **Atestado (4).pdf**, referente ao fornecimento, programação e instalação de **baterias em nobreaks**, não havendo informações do quantitativo das baterias fornecidas, para a empresa BAGGEIO E ROCHA Informática Ltda ME, CNPJ 21.559.728/0001-28, emitido em 10 de agosto de 2021.

e) **Atestado Capacidade Técnica Defesa Civil.pdf**, referente a instalação e parametrização de **128 baterias 70Ah VRLA**, no banco de **baterias para nobreaks** da

marca PHD, para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, CNPJ 13.586.957/0001-03, emitido em 10 de janeiro de 2023.

f) **Atestado Capacidade Técnica Patrimonial.pdf**, referente ao fornecimento de **bateria automotiva e estacionária**, no quantitativo de **624 unidades**, para a empresa Patrimonial Segurança Ltda, CNPJ 82.891.805/0001-37, emitido em 19 de janeiro de 2022.

g) **Atestado de Capacidade Técnica TRF.pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **540 baterias** seladas 12V, 9Ah, VRLA, para os sistemas de alimentação ininterrupta de energia, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, CNPJ 92.518.737/0001-19, no período de 07 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, emitido em 13 de julho de 2023.

h) **Atestado TRESA.pdf**, referente ao fornecimento e instalação de **40 baterias para 2 nobreaks** do datacenter secundário, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, CNPJ 05.858.851/0001-93, no período de 14 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023, emitido em 19 de outubro de 2023.

Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 1**, podemos depreender que:

Tabela 2 - Análise das documentações de habilitação técnica para o ITEM 1

Exigências do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024 (26625485) - 8.25.1			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 1: Fornecimento de <b>54 baterias recarregáveis</b>	1332	Unidade	<b>Atendido.</b> A empresa apresentou o quantitativo de <b>04</b> atestados que atende a esta condição, conforme verifica-se nos documentos: - Atestado Capacidade Técnica Defesa Civil.pdf com <b>128 unidades</b> ; - Atestado Capacidade Técnica Patrimonial.pdf, com <b>624 unidades</b> ; - Atestado de Capacidade Técnica TRF.pdf, com <b>540 unidades</b> ; - Atestado TRESA.pdf, com <b>40 unidades</b> .

### 2.3. Quanto à proposta comercial

2.3.1. A empresa referente ao **ITEM 1** **apresentou** sua proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo TR II - Modelo de Proposta de Preços (SEI nº 26581249).

### 2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.4.1. Após apresentação de resposta à diligência, para que apresentasse os documentos que **comprovem a exequibilidade do preço ofertado para o item 1**, requisitados na Nota técnica nº 4 (26766698), consignou-se que a empresa **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** apresentou uma carta confirmando o valor unitário proposto para o **ITEM 1** e declarando ter ciência das obrigações e responsabilidades com o fornecimento das baterias 12v 7Ah. Deste modo, **não são vislumbrados óbices técnicos** para desabilitar a empresa no quesito de exequibilidade dos preços ofertados para o fornecimento do material da marca UPS/FREEDOM, conforme indicado em sua Proposta comercial..

2.5. Diante disso, os técnicos se manifestaram pelo atendimento dos requisitos do edital.

## 3. **DA ANÁLISE DO PREGOEIRO SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL**

3.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro. Com efeito, passa-se a análise da Proposta Comercial apresentada pela licitante.

3.2. Conforme estabelece a Cláusula 04 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Identificação do produto;

4.1.3. Marca do fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

3.4. No que pertine ao preço, percebe-se que o valor estimando para a presente licitação foi na alçada de **RS 135,27 (cento e trinta e cinco reais e vinte sete centavos)**, já o lance da empresa, no sistema, foi no montante de **RS 62,00 (sessenta e dois reais)**.

3.5. Nesse norte, ao avaliar a lista de classificação, acostada aos autos sob SEI nº 26743816 - Item 01, constata-se que o preço ofertado pela segunda classificada no certame foi muito próximo ao da primeira colocada, o que

reflete os preços praticados no mercado para a execução desse objeto.

3.6. Diante disso, demonstra-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, e portanto a proposta comercial será aceita pelo pregoeiro com valor, para o Item 1, no importe de **R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)**, posto que exequível e verifica se que está abaixo do valor estimado para o certame.

3.7. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

4.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

#### SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Número do Doc. SEI
3.3	<b>Declarações Eletrônicas</b>	Atendido	
6.1.1.	SICAF	Atendido	26866309
6.1.2.	CEIS		
6.1.3.	CNEP		
6.2.	Consulta aos cadastros		
<b>ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>Habilitação Jurídica</b>			
8.7	Contrato Social	Atendido	Sociedade Empresária Limitada
<b>Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista</b>			
8.20	SICAF- Nível III	Atendido	26866309
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>			
9.4.1.3.2	Certidão Negativa de Falência	Atendido	
9.4.1.3.3	Balanços patrimoniais - Índices econômicos	Atendido	26866983

4.3. Quanto a fase de julgamento referente ao item 6.1 do Edital o SICAF foi verificado pelo pregoeiro, resultando no entabulado abaixo:

SICAF - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2024	
FGTS	Validade:	06/02/2024	
Trabalhista	Validade:	21/07/2024	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2024	
Receita Municipal	Validade:	18/04/2024	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2024	

4.4. No que se refere a exigência da cláusula 3.3 do Edital, verifica-se que consta do sistema as declarações das licitante, conforme SEI (26866552).

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2024.

## 5. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

5.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial e Habilitação** da empresa: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.469.275/0001-16, para o Item 1 no valor total de **R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais)**, sendo o valor unitário **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)** no âmbito do Pregão Eletrônico.

5.2. Destarte, a Nota Técnica n.º 4/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26766698), acrescida da Diligência analisada pela Nota Técnica n.º 6/2024/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ (26794796) integram a decisão do pregoeiro.

5.3. É como decido.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 31/01/2024, às 13:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26799347** e o código CRC **29140B39**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.